



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA FARMACÊUTICA

EDITAL MTC 09/2024
Processo Seletivo de Monitoria

1 Da identificação:

1.1 Unidade: Faculdade de Farmácia (CMF)

1.2 Departamento: Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC)

1.3 Título e Código do Projeto: MTCP0017 – Uso de tecnologia móvel como auxiliar no ensino-aprendizagem de controle microbiológico

1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: MTC00052 – Controle de Qualidade Microbiológico de Medicamentos e Cosméticos

1.5 Professores orientadores vinculados ao Projeto: Francislene Juliana Martins e Geraldo Renato de Paula

1.6 Número de Vagas oferecidas: 01 (uma vaga) para voluntário

2 Das Inscrições:

2.1 Período: 04/10/2024 a 08/10/2024.

2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para inscrições: link das inscrições no endereço eletrônico: <https://forms.gle/hGnsQEQe2JNuqPgd8>

2.3 Pré-requisitos fixados pelo projeto de monitoria:

- Poderão inscrever-se os(as) alunos(as) do curso de graduação em Farmácia da UFF que já cursaram a disciplina de Controle de Qualidade Microbiológico de Medicamentos e Cosméticos.

3 Dos documentos exigidos do aluno para efetivação da inscrição:

- Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo projeto de Monitoria;
- Declaração de matrícula, histórico escolar e a documentação comprobatória de bônus serão incluídos no formulário eletrônico de inscrição.
- A documentação comprobatória do bônus (certidão de nascimento dos(as) filhos(as) para mães com filhos(as) de até 5 (cinco) anos deve ser enviada no formulário de inscrição. Em caso de bônus, quando a média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas terão a média multiplicada por 1,2 (um vírgula dois).

4 Da seleção

4.1 Data e horário: 09/10/2024, às 13:00 h

4.2 Local de realização: Laboratório de Controle de Qualidade Microbiológico, Faculdade de Farmácia/UFF.

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Contaminação microbiológica: importância e significado. Fatores que influenciem a contaminação de medicamentos, ambiental e alimentos: procedimentos de biossegurança; micro-organismos de maior importância no controle de qualidade microbiológico. Métodos gerais de contagem de micro-organismos viáveis. Métodos alternativos de detecção e identificação microbiana. Teste de esterilidade. Testes de pirogênio. Pesquisa de patógenos, teste de eficiência microbiana. Testes biomoleculares empregados no controle microbiológico.

4.4 Critérios de seleção: Análise do Coeficiente de Rendimento (CR) – peso 1; Entrevista – peso 2. Quanto ao CR, serão atribuídas as seguintes notas:

Intervalo de valor do CR	Nota
9,5 a 10,0	10,0
9,0 a 9,4	9,0
8,5 a 8,9	8,0
8,0 a 8,4	7,0
7,5 a 7,9	6,0
7,0 a 7,4	5,0
≤ 6,9	4,0

4.5 Bibliografia indicada:

BRASIL. ANVISA. - RDC Nº 658, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

PINTO, T. J. A., KANEKO, T. M., PINTO, A.F. T. Controle biológico de qualidade de produtos farmacêuticos, correlatos e cosméticos. São Paulo, Manole, 2015.

4.6 Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete).

4.7 Critérios de desempate: Candidato(a) com maior Coeficiente de Rendimento (CR) antes da aplicação do bônus.

4.8 Data e local da divulgação dos resultados: Os resultados serão divulgados por e-mail até dia 10 de outubro de 2024.

4.9 Instância de recursos: Os recursos deverão ser encaminhados ao Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC) através do e-mail mtc.monitoria.uff@gmail.com, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo via e-mail. Após a ciência do resultado da análise do recurso pelo departamento, o qual será divulgado até dia 15/10/2024, o candidato terá 72 (setenta e duas) horas para encaminhar o recurso à Comissão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br). O prazo para encaminhamento deste recurso será de 16/10/2024 a 18/10/2024.

5 Da aceitação da vaga:

O(A) candidato(a) classificado(a) no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação à Coordenadora de Monitoria do Executante. Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) que não cumprir ao prazo estabelecido.

6 Da assinatura do Termo de Compromisso:

Os(As) candidatos(as) classificados(as) que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores(as) Voluntários(as) deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende ao Departamento o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de concordância com as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Niterói, 04 de outubro de 2024.

BETTINA MONIKA RUPPELT
Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica – MTC
#####